UNIPAR UNIVERSIDADE PARANAENSE DETUDUA

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 27/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 19/03/2021 que aprova os **Relatórios Globais de Autoavaliação Institucional – Ciclo Avaliativo 2018/2020**, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 19/03/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 10/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 19/03/2021, em ANEXO, que aprova os **Relatórios Globais de Autoavaliação Institucional Ciclo Avaliativo 2018/2020**, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense UNIPAR.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO GARCIA PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR

IA - 001-A - 08/2021